



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2021

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, **R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87**, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa TYRESOLES DE SERGIPE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada no endereço Av. Gonçalo Rollemberg Leite, nº: 1.721 – Bairro Luzia – Aracaju/SE, inscrita no CPF - CNPJ/MF nº 13.007.828/0010-04, Inscrição Estadual sob o nº:27.085.137-2, Inscrição Municipal sob o nº: 028.132-1, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO CAMPOS**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente à Rua José Sotero, nº: 210, apt. Nº: 1.101, nesta Capital, Carteira de Identidade sob o nº: 190.173SSP/SE e Inscrito no CPF sob o nº: 067.872.315-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 001/2021**, regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusulas **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**, consubstanciado na **CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, que passam a conter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

www.aracaju.se.leg.br/ cpl@aracaju.se.leg.br

Tyresoles de Sergipe Ind. Comercio e Servicos Ltda
Antonio José de C. Campos
DIRETOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

2.1 . Os valores estabelecidos na Clausula Terceira – Do Valor, passam a ser de R\$ 482.060,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil sessenta reais), para R\$ 502.300,00 (quinhentos e dois mil e trezentos reais).

Paragrafo único: para os acréscimos serão considerados o consumo a partir da data de autorização, por parte da Contratada, do referido reequilíbrio econômico financeiro, conforme demonstrativo, Anexo I deste termo..


CLÁUSULA TERCEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 08 de abril de 2021


CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
Josenito Vitale de Jesus
CONTRATANTE


TYRESOLES DE SERGIPE INDÚSTRIA
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Antônio José de Carvalho Campos
CONTRATADA

Tyresoles de Sergipe Ind. Comércio e Serviços Ltda.

Antônio José de C. Campos
DIRETOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DEMONSTRATIVO DE VALORES

DO CONTRATO Nº 003/2021

ITEM	PRODUTO	UND.	Quantitativos totais		
			QDE. TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Lt.	100.000	R\$ 4,677	R\$ 467.700,00
2	Etanol	Lt.	4.000	R\$ 3,590	R\$ 14.360,00

ITEM	PRODUTO	UND.	Quantitativos totais			
			Consumo jan/fev	QDE. TOTAL restante ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Lt.	7.622,158 lt.	92.377,842	R\$ 5,023	R\$ 464.013,90
2	Etanol	Lt.	Não houve consumo	4.000	R\$ 3,716	R\$ 14.864,00

Aracaju/SE, 08 de abril de 2021

Josênio Vitale de Jesus
Presidente

Escritório de Sérgio Ind. Campos e Serviços Ltda.
Antonio José de C. Campos
Diretor

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

www.aracaju.se.leg.br/ cpil@aracaju.se.leg.br